



TC – 025.384/2021-0

Tipo: CBEX de Débito

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Inácio Roberto de Lira Campos	17/06/2021	- Acórdão Nº 1272/2020 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório) - Acórdão Nº 6266/2021 – TCU – 1ª (Recurso de Reconsideração - Conhecido e Não provido)

2. Em consulta ao sistema SISGRU, não foram localizados recolhimentos por parte do responsável e ele não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

SCBEX/SEPROC, 13 de julho de 2021

(Assinado eletronicamente)
EDUARDO DE LIMA MENDES
TEFC Matrícula 10603-8